CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 277 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com as Secretarias Municipais de Fazenda e de Meio Ambiente, a instituição do Programa IPTU Verde visando à concessão de descontos no IPTU a itabiritenses que comprovarem a adoção de iniciativas sustentáveis, tais como instalação de energia solar fotovoltaica e de sistemas economizadores e de reutilização de água, em suas residências ou estabelecimentos comerciais.

Justificativa: a instituição do programa representará importante incentivo à adoção de práticas sustentáveis nas residências e nos estabelecimentos comerciais em Itabirito, sendo seus custos iniciais revertidos em descontos, ano a ano, no IPTU.

PROTOCOLO
DATA 08/06/2020
RECEBIDO POR

Itabirito, 05 de junho de 2020.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 08/06/2020
PRESIDENTE